



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.999, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.996

Autoriza o pagamento de gratificações a servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar gratificação aos servidores estaduais vinculados à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, que exercam funções para atender o convênio SUS-SP na área do município de Uchoa.

Parágrafo 1º. - A gratificação de que trata o "caput" será apurada tomando-se por base o valor da referência básica do servidor municipal que exerça a mesma ou semelhante função estadual do servidor estadual beneficiário, deduzindo-se daquele montante a importância líquida recebida por este último.

Parágrafo 2º. - Para efeitos do cálculo da gratificação definida, o servidor estadual deverá apresentar, até o dia 20 de cada mês ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, seu demonstrativo de pagamento expedido pela Secretaria Estadual da Saúde.

Parágrafo 3º. - A gratificação somente será devida quando o valor correspondente à referência básica do servidor municipal for superior ao líquido recebido pelo servidor estadual.

Artigo 2º. - O Poder Executivo poderá baixar ato regulamentando a execução da presente Lei.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de dezembro de 1.996, revogando-se as disposições em contrário.



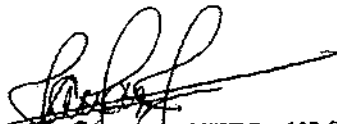
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO


15890-000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do
mês de dezembro do ano de 1.996.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, regis-
trado em livro próprio de Leis.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO